



ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SUA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SAA, E A FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.400/0001-49, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por seu titular, **Arnaldo Calil Pereira Jardim**, portador da cédula de identidade RG nº 7.319.170-X e inscrito no CPF sob o nº 041.978.078-56, e a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na rua Alfredo Guedes, 1949, sala 304, Bairro Higienópolis, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ nº 11.513.961/0001-16, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **Sérgio Razera**, portador da cédula de identidade RG 12.201.787-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.929.298-00, que por estarem dispostos a atuar conjuntamente na área de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos, **RESOLVEM** celebrar e firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** tem por objetivo promover o intercâmbio bilateral de informações, dados técnicos, experiências e a cooperação técnica na área da gestão integrada dos recursos hídricos, com base na equidade, no mútuo benefício e na conjugação de esforços entre as



ESTADO DE SÃO PAULO

partes signatárias para desenvolver e implementar programas, projetos e atividades voltadas à gestão integrada dos recursos hídricos, com ênfase nas áreas rurais e na melhoria das condições de produção agrícola e qualidade de vida e ambiental, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá de acordo com os objetivos, as diretrizes e com os instrumentos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação, objeto deste termo, envolve o intercâmbio de experiências e de informações e a realização de trabalhos conjuntos, nos aspectos institucionais, técnicos, operacionais e administrativos, voltados à gestão dos recursos hídricos, a fim de promover seus múltiplos usos e assegurar o desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – bacias PCJ, e se dará nas seguintes áreas de atuação:

- a) Desenvolvimento e implementação de **programas, projetos e ações de mobilização e sensibilização** dos proprietários rurais e das entidades representativas do setor e dos órgãos governamentais envolvidos na gestão dos recursos hídricos, para a **formação, capacitação e funcionamento dos organismos de bacias hidrográficas** previstos na legislação vigente;
- b) Desenvolvimento e implementação de **programas, projetos e ações de recuperação, conservação e preservação dos recursos hídricos**, com enfoque no uso sustentável da água no meio rural;
- c) Desenvolvimento e implementação de **programas, projetos e ações relacionados ao Cadastro Ambiental Rural – CAR e ao Plano de Regularização Ambiental – PRA.**
- d) Desenvolvimento e implementação de **programas, projetos e ações relacionados a Programas de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA**
- e) Intercâmbio de **informações técnicas e dados cadastrais** sobre os usuários de recursos hídricos no meio rural e sobre as respectivas



ESTADO DE SÃO PAULO

propriedades rurais, sem prejuízo dos regulamentos que tratam da divulgação dos dados cadastrais;

- f) Apoio à divulgação e implementação de ações visando o **cadastro de usuários e da outorga de direito de uso** nas Bacias PCJ;
- g) **Desenvolvimento de ações e capacitação**, voltadas ao acesso aos recursos financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos, para a implementação das ações aprovadas pelos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Comitês PCJ;
- h) **Capacitação e apoio técnico e administrativo para a implementação da cobrança** pela utilização dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, no meio rural, na forma fixada por lei;
- i) Outras ações integradas que envolvam a gestão integrada dos recursos hídricos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABRANGÊNCIA

As ações previstas neste **Protocolo de Intenções** serão desenvolvidas na região abrangida pelas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Bacias PCJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

Para organização, operacionalização, programação das ações e execução dos objetivos propostos neste **Protocolo de Intenções**, deverá ser criado um Grupo Técnico de Cooperação – GTC, formado por dois representantes (um titular e um suplente) da **SAA** e dois representantes (um titular e um suplente) da Fundação Agência das Bacias PCJ, em até 15 (trinta) dias após a data de assinatura deste **Protocolo de Intenções**.



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA – DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES

O GTC elaborará, em até 45 dias após a data da assinatura, o Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidos, o cronograma físico-financeiro e as responsabilidades das partes signatárias, bem como os ajustes específicos para cada ação ou grupo de ações a serem executadas, conforme exigidos na legislação vigente.

O GTC elaborará, semestralmente, Relatório de Acompanhamento contendo a descrição das ações desenvolvidas em conjunto e as atividades necessárias para a continuidade do desenvolvimento do trabalho, descrevendo os prazos de execução e recursos a serem empregados tanto pela **SAA** quanto pela Fundação **Agência das Bacias PCJ**.

São Paulo, 15 de abril de 2015

Dep. **ARNALDO JARDIM**
Secretário de Agricultura e Abastecimento

SÉRGIO RAZERA

Diretor-Presidente da Agência das Bacias PCJ

Testemunhas:

1)

Nome:

RG:

Milton Piccini
11167528-5

2)

Nome:

RG:

José Luiz Freitas
10969338-4

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAA - 11, de 15-4-2015

Dispõe sobre normas e procedimentos para efeito de aplicação do Decreto nº 4.292/2003, de 16-04-1997, que trata do uso, conservação e preservação do solo agrícola no Estado de São Paulo.

O Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, considerando o disposto no Decreto nº 4.292/2003, assim como o caráter educativo da Lei de Uso, Conservação e Preservação do Solo Agrícola, resolve:

Artigo 1º - Compete às Coordenadorias de Defesa Agropecuária (CDA) e de Assistência Técnica Integral (CATI), por meio dos Escritórios de Defesa Agropecuária e Escritórios de Desenvolvimento Regional, bem como suas unidades, orientar os produtores rurais quanto à correta utilização do solo, divulgando a Lei de Uso, Conservação e Preservação do Solo Agrícola nas respectivas regiões.

Artigo 2º - Quando solicitada pelo produtor rural, a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral deverá, por meio dos Escritórios de Desenvolvimento Rural e demais unidades, elaborar o projeto técnico de conservação do solo agrícola, de acordo com o roteiro básico que acompanha esta Resolução.

Artigo 3º - Através de Portaria, a CATI estabelecerá a estratégia de orientação que definirá as áreas prioritárias e as ações a serem implementadas;

Artigo 4º - Serão atendidos, prioritariamente, os agricultores familiares, conforme definido no artigo 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24-07-2006.

Artigo 5º - O proprietário rural autuado nos termos da Lei nº 6.171, de 4 de julho de 1988, Lei nº 8.421, de 23-11-1993, e do Decreto nº 4.292, de 16-04-1997, deverá apresentar projeto técnico de conservação do solo agrícola de acordo com o roteiro básico que acompanha esta Resolução.

Artigo 6º - O projeto técnico de conservação do solo agrícola proposto pelo produtor rural, será avaliado pelo Escritório de Defesa Agropecuária competente.

Artigo 7º - Os Escritórios de Defesa Agropecuária poderão solicitar avaliação do projeto técnico de conservação do solo agrícola, proposto pelo autuado, à Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI).

Artigo 8º - O projeto técnico de conservação do solo agrícola poderá ser entregue ao autuado para correções, devendo ser devolvido no prazo máximo de 30 dias da entrega.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário, em especial a Resolução SAA 10, de 17 de março de 1998. (PSAA 3 249/2014).

Dep. Arnaldo Jardim
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Assessor
Roteiro básico para elaboração de projeto técnico de conservação do solo agrícola.

1. Identificação do produtor
- 1.1. Nome, RG, CPF
- 1.2. Endereço para correspondência e email
- 1.3. Área total explorada pelo produtor na propriedade em ha

- 1.4. Município
- 1.5. Telefone
- 1.6. Condição da posse da terra pelo produtor
- 1.7. Proprietário () Arrendatário () Parceiro () Comodatário () Meceiro

2. Outro
- 2.1. Condição sócio-econômica do produtor
- 2.2. Atividade principal () 1 a 4 módulos fiscais () 5 a 10 módulos fiscais

3. Grau de instrução do produtor
- 3.1. Principal atividade agropecuária
- 3.2. Identificação da Propriedade

- 2.1. Denominação
- 2.2. Coordenadas Latlong Datum WGS84 de localização
- 2.3. Localização e Município
- 2.4. Área total em ha
- 2.5. Nome do Proprietário

3. Roteiro de Acesso
4. Caracterização da Área Autuada
- 4.1. Croqui de localização da área autuada na propriedade
- 4.2. Área autuada em ha
- 4.3. Situação atual da área autuada

- 4.3.1. Uso Atual
- 4.3.2. Tipo de Solo
- 4.3.3. Textura do Solo
- 4.3.4. Declividade

- 4.3.5. Capacidade de Uso da Terra, contendo descrição das limitações ou restrições observadas.
- 4.3.6. Outras considerações que achar necessárias

5. Danos ao solo agrícola conforme legislação pertinente ao uso, conservação e preservação do solo, de acordo com o auto de infração
- 5.1. Tipo de dano ao solo agrícola
- 5.2. Área atingida pelo dano
- 5.3. Causas que geraram o dano e que vão orientar o projeto conservacionista

6. Projeto Técnico para correção do dano ao solo agrícola
- 6.1. Conjunto de práticas que serão adotadas e a respectiva justificativa para a adoção das mesmas, de acordo com as causas do dano observado.
- 6.2. Área que será abrangida pelas práticas conservacionistas (coordenadas do polígono)
- 6.3. Cronograma em que as práticas serão realizadas (mês e ano)

- 6.4. Cronograma Financeiro
- 6.5. Observações que considerar necessárias
- 6.6. Detalhamento técnico do Projeto

7. Técnicas Responsáveis
- 8.1. Nome, RG
- 8.2. Profissão, CREA nº
- 8.3. Assinatura
9. Produtor

- 9.1. Declaração do produtor de estar de acordo com as informações contidas no projeto
- 9.2. Nome, RG, e CPF
- 9.3. Assinatura

Despacho do Secretário, de 16-4-2015
Autorizando, em caráter excepcional, como facultado pelo § 2º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, o pagamento no mês de abril/2015 à funcionária abastecida relacionada, de diárias acima do limite regulamentar e respeitando o valor correspondente a 1 vez a retribuição mensal e o limite de 120 dias do exercício.

PSAA 4.420/2015 Et. dos Santos, RG 77.759.083-1, Cargo: Assistente de Gabinete I, nº de diárias a ultrapassar: 01, no dia 17 de abril/2015, Localidade: Botucatu e Condado S.P. A serviço da Assessoria de Comunicação assessorando o Secretário Arnaldo Jardim em eventos da Pasta.

Despacho do Secretário, de 16-4-2015
Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete que declarou, com base no artigo 24, inciso VII, do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação para a contratação da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - Codasp, objetivando a implantação do

Programa "Melhor Caminho" para a prestação de serviços de conservação de estradas rurais, no município relacionado:		
MUNICÍPIO	PSAA	FASE
São Paulo	16.688/2014	1º

Despacho do Secretário Adjunto, de 16-04-2015
PSAA 1.842/2015

Autorizando, a vista da justificativa apresentada, em caráter excepcional como facultado no artigo 8º, § 2º, do Decreto 48.292/2003, o pagamento de diárias acima do limite regulamentar, para o mês de abril/2015, aos funcionários abastecidos mencionados, classificados no Instituto de Tecnologia de Agropecuária, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, respeitado o valor correspondente a 01 (uma) vez a retribuição mensal e o limite de 120 dias no exercício, em cumprimento ao citado artigo.

Nome: Carlos Roberto Colucci - RG 13.582.362
Cargo: Oficial de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica
Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 4872 - Análises laboratoriais para a qualidade e segurança alimentar, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5925 - Geração de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 2062 - Avaliação de produtos e processos monitorados pela defesa agropecuária, inscrita no Programa Risco Sanitário Zero (1313), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 28, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 4872 - Análises laboratoriais para a qualidade e segurança alimentar, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5925 - Geração de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 20, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

27, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jarinu, no dia 28, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 29, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5925 - Geração de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 20, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jarinu, no dia 28, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Itapevi, no dia 29, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 30, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Total de Diárias: 10 diárias
Nome: Leandro Silveiro Bravi - RG 32.509.725-2
Cargo: Oficial de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica
Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Amparo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Mogi Mirim, no dia 17, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jarinu, no dia 20, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Itapevi, no dia 22, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5925 - Geração de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Monte Alegre do Sul, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Janduí, no dia 24, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Pirassununga, no dia 27, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Araras, no dia 28, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Serra Negra, no dia 29, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Bragança Paulista, no dia 30, com período igual ou superior a doze horas, normal.

Total de Diárias: 10 diárias
Comunicado
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadividas e imprevidências, indispensáveis para o bom andamento das atividades. Tais pagamentos, considerados como excepcionais de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Sistema PD a per page

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
UGF 130101 - Gabinete do Secretário e Assessoria
2015PD02229 - R\$ 1.351.914,82
Total Geral: R\$ 1.351.914,82
Extra do contrato
Processo SAA 776/2015
Assunto: Protocolo de Intenções entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Associação Brasileira das Indústrias de Tecnologia em Nutrição Vegetal

Objeto: Conjugador e/ou fime de estabelecer diretrizes e ações conjuntas para a formalização de instrumentos próprios destinados ao estabelecimento de parceria, versando sobre a utilização conjunta de instrumentos técnicos e administrativos, para atendimento de demanda do setor de fertilizantes, a identificação dos segmentos com carências tecnológicas; a organização de demandas, especialmente em projetos integrados, organizados em cadeias produtivas e a articulação de ações com outros órgãos e instituições, públicas e privadas.
Data da Assinatura: 15/04/2015

Extra do contrato
Processo SAA 7089/2015
Assunto: Protocolo de Intenções entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Janduí
Objeto: Promover o intercâmbio bilateral de informações, dados técnicos, experiências e a cooperação técnica na área de gestão integrada dos recursos hídricos, com base na equidade, no mútuo benefício e na conjugação de esforços entre as partes signatárias para desenvolver e implementar programas, projetos e atividades voltadas a gestão integrada dos recursos hídricos, com ênfase nas áreas rurais e na melhoria das condições de produção agrícola e qualidade de vida ambiental, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Janduí.
Data da Assinatura: 15/04/2015

GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS
Retificação do D.O. de 16-4-2015
Onde se lê:
Extra do Convênio
Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Decreto 40.103/95 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 15-04-2015 - Valor: R\$ 20.000,00.
Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31-12-2015.
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Pacaembu
Processo SAA 18.126/2014 - Parecer C.J. 137/15

Extra do Convênio
Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Decreto 40.103/95 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 15-04-2015 - Valor: R\$ 20.000,00.
Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31-12-2015.
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Panoramã
Processo SAA 18.126/2014 - Parecer C.J. 137/15

FUNDO DE EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO PAULISTA - FEAP
Deliberação CO - 7, de 14-4-2015
Estabelece os critérios, condições e limites globais e individuais de subvenção para a operacionalização do Projeto Estadual de Subvenção do Prêmio de Seguro Rural - Anp 2015

O Conselho de Orientação do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Paulista - FEAP Banagro, instituído pela Lei 7.964, de 16-07-1992, modificada